



# Diário Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado de Goiás



Criado pela Lei nº 17.260, de 26 de janeiro de 2011

Goiânia, sexta-feira, 30 de junho de 2023 - Ano - XII - Número 114.

## COMPOSIÇÃO

### Conselheiros

Saulo Marques Mesquita - Presidente  
Helder Valin Barbosa - Vice-Presidente  
Sebastião Joaquim Pereira Neto Tejota - Corregedor  
Edson José Ferrari  
Carla Cintia Santillo  
Kennedy de Sousa Trindade  
Celmar Rech

### Audidores

Heloisa Helena Antonácio Monteiro Godinho  
Flávio Lúcio Rodrigues da Silva  
Cláudio André Abreu Costa  
Marcos Antônio Borges  
Humberto Bosco Lustosa Barreira  
Henrique Cesar de Assunção Veras

### Ministério Público

junto ao TCE-Procuradores

Carlos Gustavo Silva Rodrigues  
Eduardo Luz Gonçalves  
Fernando dos Santos Carneiro  
Maisa de Castro Sousa  
Silvestre Gomes dos Anjos

### Observações

Diário Eletrônico de Contas - D.E.C. implantado e regulamentado pela Resolução Nº 4/2012



TRIBUNAL DE CONTAS  
DO ESTADO DE GOIÁS

Avenida Ubirajara Berocan Leite, 640,  
St. João, Goiânia-GO, CEP 74674-015  
Telefone: (62) 3228-2000  
E-mail: dec@tce.go.gov.br  
www.tce.go.gov.br

## Índice

Atos .....	1
Atos Processuais .....	1
Citação/Intimação/Notificação .....	1
Atos Administrativos .....	2
Portaria .....	2

## Atos

### Atos Processuais

### Citação/Intimação/Notificação

[Processo - 201700047002399](#)

## EXTRATO DE CITAÇÃO

**Processo nº:** 201700047002399.

**Assunto:** Tomada de Contas Especial.

**Jurisdicionado:** Agência Estadual de Turismo - Goiás Turismo.

**Nº do Ofício:** 540 SERV-PUBLICA/23, de 09/03/2023.

**Citado:** RUBENIL DE SOUSA.

**Prazo:** 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do 3º (terceiro) dia útil após o recebimento do ARMP (Aviso de Recebimento Mãos Próprias).

**Data da Citação:** 27/03/2023.

**Citação:** Tomar conhecimento do inteiro teor do Despacho nº 1250/2022 - GCCS, bem como da Instrução Técnica nº 36/2022 - SERV-FIENG, e, caso queira, apresentar alegações de defesa e/ou, no mesmo prazo, recolher a importância do débito solidário decorrente de dano ao erário, devidamente atualizado monetariamente acrescido de juros de mora devidos, desde 04/09/2017, a ser ressarcido à conta do Tesouro Estadual através de DARE no endereço eletrônico [www.economia.gov.br](http://www.economia.gov.br).

[Processo - 202000047002602](#)

## EXTRATO DE INTIMAÇÃO

**Processo nº:** 202000047002602.

**Assunto:** Representação.

**Jurisdicionado:** Secretaria de Estado da Comunicação- SECOM.

**Nº do Ofício:** 1345 SERV-PUBLICA/23, de 22/06/2023.

**Intimado:** GEAN CARLO CARVALHO.

**Data da Intimação:** 26/06/2023.

**Intimação:** Motivar de forma explícita, clara e congruente os atos administrativos que decidam recursos em consonância com o inciso V e § 1º do art. 50 da Lei nº 13.800/2001.

[Processo - 202300047000304](#)

**EXTRATO DE INTIMAÇÃO**

**Processo nº:** 202300047000304.  
**Assunto:** Embargos de Declaração.  
**Jurisdicionado:** Centrais de Abastecimento de Goiás S/A-CEASA-GO.  
**Nº do Ofício:** 1199 SERV-PUBLICA/23, de 07/06/2023.  
**Intimado:** JONAS JOSÉ ALVES SOBRINHO.

**Prazo:** 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da intimação.

**Data da Intimação:** 26/06/2023.

**Intimação:** Apresentar recurso ou comprovar perante este Tribunal de Contas o pagamento da multa aplicada, recolhendo-a à conta do Fundo de Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, por meio de boleto bancário que deverá ser obtido acessando o seguinte endereço eletrônico: [www.tce.go.gov.br](http://www.tce.go.gov.br)

[Processo - 202100047002880](#)

**EXTRATO DE INTIMAÇÃO**

**Processo nº:** 202100047002880.  
**Assunto:** Recurso/Reexame.  
**Jurisdicionado:** Secretaria de Estado da Saúde- SES.  
**Nº do Ofício:** 1260 SERV-PUBLICA/23, de 16/06/2023.  
**Intimado:** REGINALDO COSTA BIFFE.  
**Prazo:** 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do 3º (terceiro) dia útil após o recebimento do Aviso de Recebimento Mãos Próprias (ARMP).

**Data da Intimação:** 12/06/2023.

**Intimação:** Comprovar perante a Secretaria Geral dessa Corte de Contas o pagamento da multa aplicada, recolhendo-a à conta do Fundo de Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, por meio de boleto bancário que deverá ser obtido acessando o seguinte endereço eletrônico: [www.tce.go.gov.br](http://www.tce.go.gov.br)

[Processo - 201700002001122](#)

**EXTRATO DE INTIMAÇÃO**

**Processo nº:** 201700002001122.  
**Assunto:** Reforma/Concessão.  
**Jurisdicionado:** Polícia Militar do Estado de Goiás – PM/GO  
**Nº do Ofício:** 1335 SERV-PUBLICA/23, de 22/06/2023.

**Intimado:** GILVAN CÂNDIDO DA SILVA.  
**Prazo:** 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da intimação.  
**Data da Intimação:** 26/06/2023.

**Intimação:** Tomar conhecimento do Despacho nº 388/2023 – GCCR, bem como da Instrução Técnica nº 105/2023 SERV-ATOSPESSOAL e providenciar a retificação da Portaria nº 361/2018, no tocante à fundamentação do ato concessor da reforma, a fim de fazer constar os arts. 93, 94, III, 96, IV e 97 e 101, III, da Lei nº 8.033/1975, bem como arts. 71, IV e 72, II, alínea “a”, da Lei nº 11.866/1992, e encaminhe a esta Corte de Contas a documentação solicitada.

**Atos Administrativos  
Portaria**

**PORTARIA Nº 25/2023 - SEC-CEXTERNO**

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições regimentais;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 102/2023 GPRES, do Gabinete da Presidência deste Tribunal de Contas do Estado de Goiás, publicada no Diário Eletrônico de Contas nº 08, do dia 18 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Assembleia Legislativa do Estado de Goiás – Alego, por meio do Ofício nº 468-P;

CONSIDERANDO a autorização da atividade de fiscalização expedida pelo Conselheiro Relator Kennedy de Sousa Trindade, por meio do Despacho no 541/2023 - GCKT, nos autos no 202300047002191,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores Fernando Duarte Barbalho e Ricardo Souza Lobo, sob a coordenação deste último, com a assessoria da servidora lasmin David Guimarães, para comporem equipe de fiscalização para realização de Levantamento com o objetivo de conhecer o universo de obras paralisadas ou inacabadas existentes em Goiás que detém recursos financeiros oriundos do Estado.

Art. 2º. Fica estabelecida a data de 29/09/2023 para entrega do relatório final.

Art. 3º Quaisquer fatos que venham ensejar a alteração dos termos desta Portaria deverão ser imediatamente registrados e comunicados à Secretaria de Controle Externo e, posteriormente, submetidos à aprovação prévia e formal das instâncias superiores.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
DE GOIÁS em Goiânia aos 29 de junho de  
2023.

SERVIO TULIO TEIXEIRA E SILVA  
**SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO**

***Fim da publicação.***